



Decreto Nº 1523 - de 29 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.400,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	5.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.100,00
Total da Unidade 02	----- R\$	5.100,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
2.04.01.12.365.0003.2.0023-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	5.000,00
2.04.01.12.122.0003.2.0017-122 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.000,00

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.04.04.27.812.0005.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 CONST. / AMPLIAÇÃO / REFORMA ESPAÇOS DESPORTIVOS	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	300,00
Total da Unidade 04	----- R\$	17.300,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0007.2.0044-150 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	5.000,00

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.601.0009.2.0047-100 - 3.1.90.04.00 INCENTIVO À AGRICULTURA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	28.400,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **28.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	28.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	28.400,00
Total da Unidade 06	----- R\$	28.400,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.11.01.26.782.0011.1.0031-124 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	28.400,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **28.400,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Outubro de 2018

EDILMO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 248.550.596-88